



Fls. 18/30
Proc. 1.970
SA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº.123/70

De 12 de Agosto de 1.970

Autoriza o Poder Executivo adquirir imóvel destinado a ampliação do Patio Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinárias dos dias 19 de Julho e 7 de Agosto de 1.970, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir pelo valor de Cr\$17.100,00 (Dezessete mil e cem cruzeiros) uma gleba de terra, com construção de uma Casa residencial, de propriedade do senhor EDUARDO PAVÃO, situada a Rua Manoel Borba, nº.300 neste Município, conforme descrição abaixo:

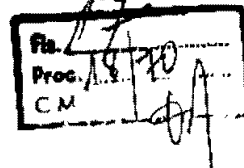
Área - 941,88 m² - Terreno

Perímetro:-

Começa na estaca "0", ponto de interseção do alinhamento do lado direito da Rua Manoel Borba com a linha de divisa entre o terreno a adquirir e o terreno de propriedade da Prefeitura Municipal (Paço Municipal); daí segue em linha reta numa distância de 20,00 ms. acompanhando o lado direito do alinhamento da Rua Manoel Borba até encontrar a estaca "1", ponto de interseção do alinhamento do lado direito da Rua Manoel Borba com a linha de divisa entre o terreno a adquirir e o terreno de propriedade de Hélio Zamé; daí deflexiona a direita e segue em linha reta numa distância de 47,45 ms. acompanhando a linha de divisa do terreno a adquirir com o terreno de propriedade de Hélio Zamé até encontrar a estaca "2", ponto de interseção da linha de divisa do terreno a adquirir com o terreno de propriedade de Hélio Zamé com o alinhamento do lado esquerdo da Rua Emilia Galli; daí deflexiona a direita e segue em linha reta acompanhando o lado esquerdo da Rua Emilia Galli numa distância de 19,70 ms. até encontrar a estaca "3", ponto de interseção do alinhamento do lado esquerdo da Rua Emilia Galli com a linha de divisa do terreno a adquirir com o terreno de propriedade da PMAB (Paço Municipal); daí deflexiona a direita e segue em linha reta numa distância de 47,45 ms. acompanhando a linha de divisa entre o terreno a adquirir e o terreno de propriedade da PMAB (Paço Municipal) até encontrar a estaca "0" ponto de partida.

CASA:- Área da Construção - 83,70 m²

Uma casa de alvenaria de tijolos, conforme croquis anexo, rebocada, piso cimento, com exceção de um quarto que é taquedado. forro de lajetas; madeiramento da cobertura de peroba e telhado de telhas francesas; esquadrias e caixilhos com as dimensões anotadas no croquis; barra impermeável à óleo na cozinha e banheiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

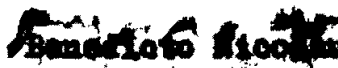
Fls. 2

Artigo 2º.- O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a ampliação do Pátio do Paço Municipal.

Artigo 3º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de crédito Especial.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 12 (doze) dias do mês de Agosto de 1.970 (mil novecentos e setenta).


Benedito Niccolini da Marino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


Armando Vitoriano Zanolo
Secretário

Registrada nas folhas nº.9-8; livro competente nº.2 (dois).